



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025 PARA DETERMINAR QUE AS SESSÕES ORDINÁRIAS INICIEM ÀS 08 HORAS DA MANHÃ.

A Câmara Municipal de Tianguá/CE aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 01/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo único:** As sessões iniciarão às 08 horas da manhã.” (Redação alterada pela Emenda 01)

Redação anterior: ~~Parágrafo único: As sessões iniciarão às 09 horas da manhã.~~

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 10 de fevereiro de 2025.

**ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá.